RESOLUÇÃO CMS Nº 014 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REMANEJAMENTO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA DE PROCEDIMENTOS E ALTERAÇÕES FISICA FINANCEIRO DO MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE **FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT**, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei.

CONSIDERANDO: A Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, lei orgânica da saúde que estabelece os princípios do SUS e as atribuições dos entes da federação, estabelece o planejamento ascendente;

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e da outra providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Remanejamento da Programação Pactuada e Integrada de procedimentos e alteração física-financeiro para o município de Figueirópolis D'Oeste-MT, conforme Quatro Descritivo de Pactuação e Alteração de Procedimento, em anexo

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Figueirópolis D'Oeste-MT. 06 de Outubro de 2025.

Elaine Claudia do Nascimento Freitas

ELAINE CLAUDIA NASCIMENTO FREITAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: secsaude.fig@hotmail.com **Fone/Fax: (65) 3235-1365**

Rua Alagoas, 332 - CEP: 78.290-000 - Figueirópolis D'Oeste - Mato Grosso

MODELO AMBULATORIAL

AMBULATORIAL - ANEXO I DA PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/SOMT Nº 062 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA CONFORME DISPOSTO PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.699, 27 DE JULHO DE 2011

ERS: PONTES E LACERDA | **IBGE/MUNICÍPIO ENCAMINHADOR: 5103809 - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT**

PLANILHA PPI	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	PACTUAÇÃO VIGENTE / SETEMBRO/2025			PACTUAÇÃO PROPOSTA DEZEMBRO/2025		
		EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R$)	EXECUTOR	FÍSICO	FINANCEIRO (R$)
AMCR	203010086 - EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO	CUIABÁ (MT)	151	R$ 2.169,87	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE(MT)	151	R$ 2.169,87
TOTAL GERAL		-	**151**	**R$ 2.169,87**	-	**151**	**R$ 2.169,87**

Obs: A Portaria n.º 1.699/GM/MS, de 27/07/2011, que altera o art. 9º da Portaria n.º 1097/GM/MS de 22/05/2006, no Parágrafo único determina que, a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, tem por objetivo organizar a rede de serviços, dando transparência aos fluxos estabelecidos, e definir, a partir de critérios e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.
Sendo assim, considerando que o estado continuará ofertando o exame citopatológico de colo de útero até a data de 30 de novembro de 2025, onde após esse período a oferta será de responsabilidade dos municípios, conforme normativas do SUS, e considerando a CI nº 135472/2025/COPASS/SES, que orienta os municípios quanto ao Cronograma de Repactuação extemporânea, exclusivamente ao procedimento CITOPATOLOGIA DE COLO DE ÚTERO, venho a Vossa Senhoria apresentar a proposta de repactuação de procedimentos acima descrita.

Fonte: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ppi-banco-e-instaladores/802/planilhas-de-pactuacao, emitido em 16/09/2025

SILVIA FERNANDES DA CUNHA [redacted] Assinado de forma digital por SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO:0[redacted] Dados: 2025.10.08 09:40:50 -04'00'

Silvia Fernandes da Cunha Cardoso
Secretária de Saúde de Figueirópolis D'Oeste - MT